



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

### Mensagem n.º 019

Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda casa legislativa o projeto de Lei que *“Autoriza firmar Termo de Convênio com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 131.300,00 (cento e trinta e um mil e trezentos reais) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017 e dá outras providências.”*

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para abertura de crédito adicional especial, na lei orçamentária anual de 2017, no valor de R\$ 131.300,00 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

O Município de Feliz foi contemplado com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, no valor de 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para ser investido na aquisição de um veículo adaptado para a estruturação da rede de serviços de proteção social especial, conforme proposta nº 039518/2016 cadastrada no Sistema de Gestão de Convênios – SICONV, cópia anexa. A contrapartida do Município neste projeto será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Outrossim, solicitamos autorização legislativa para firmar Termo de Convênio com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, para repasse do recurso acima referido, conforme minuta que segue em anexo a este projeto de lei.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Feliz, 16 de janeiro de 2017.

Albano José Kunrath,  
Prefeito Municipal de Feliz.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Leonardo Mayrer  
Presidente da Câmara de Vereadores de Feliz  
NESTA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

### PROJETO DE LEI Nº 17 /2017.

**Autoriza firmar Termo de Convênio com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 131.300,00 (cento e trinta e um mil e trezentos reais) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ**, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, com o objetivo de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, por meio de aquisição de bens, conforme proposta nº 039518/2016 do Sistema de Gestão de Convênios – SICONV.

Art. 2.º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017, no valor de R\$ R\$ 131.300,00 (cento e trinta e um mil e trezentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

11.01 – SMASTH – Órgãos Auxiliares

11.01.08 – Assistência Social

11.02.08.242 – Assistência ao Portador de Deficiência

11.02.08.242.0036 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

11.02.08.242.0036.2099 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso 3123 - Aquisição de Veículo  
R\$ 130.000,00

Adaptado

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso 001 – Livre – R\$ 1.300,00

Art. 3.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior:

- superávit financeiro, no recurso livre, apurado no encerramento do exercício de 2016, no valor de R\$ 1.300,00.

- a expectativa de arrecadação no recurso 3123 - Aquisição de Veículo Adaptado, no valor de R\$ 130.000,00, no exercício de 2017.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

Albano José Kunrath

**Este Projeto de Lei foi examinado e aprovado pelo Departamento Jurídico do Município. Feliz, 16.01.2017**

**Adalberto Bairros Krueel**  
**Procurador do Município.**